DECRETO Nº. 212, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

TRANSFERE O FERIADO MUNICIPAL ALUSIVO À PADROEIRA DO MUNICÍPIO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO *que na sexta-feira (27) é consagrado o dia da Padroeira do Município*;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente no exercício de 2026, para o dia **30 de novembro de 2026 (segunda-feira)**, o feriado municipal em homenagem à Padroeira do Município de Campos de Júlio/MT, anteriormente previsto para o dia 27 de novembro de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo único. A transferência de que trata o caput possui caráter geral, aplicando-se a todo o território do Município de Campos de Júlio/MT, abrangendo a população em geral, os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, bem como os órgãos e entidades públicas e privadas, em razão da natureza de feriado municipal da data comemorativa.

Art. 2º Permanecem vigentes as disposições previstas no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, naquilo que não forem incompatíveis com as disposições deste Decreto.

Art. 3º O dia 27 de novembro de 2026 (sexta-feira) será considerado dia útil, com funcionamento e expediente normais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês novembro de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

Anexo II

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

Fonte Recurso	Disponibilidade Financeira Bruta	Restos a Pagar				Exercício Financeiro			Superavit ou Deficit Financeiro (Antes dos Valores Restituíveis)	Valores Restituíveis	Superavit ou Deficit Financeiro Apurado
		Processados de Exercícios Anteriores	Processados do Exercício Anterior	Não Processados de Exercícios Anteriores	Não Processados do Exercício Anterior	Empenhos em Liquidação	Empenhos Liquidados a Pagar	Empenhos não Liquidados			
	A	B	C	D	E	F	G	H	I = (A - B - C - D - E-F- G-H)	J	K = (I-J)
Total Consolidado											

DECRETO Nº. 212, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

TRANSFERE O FERIADO MUNICIPAL ALUSIVO À PADROEIRA DO MUNICÍPIO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO *que na sexta-feira (27) é consagrado o dia da Padroeira do Município;*

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente no exercício de 2026, para o dia **30 de novembro de 2026 (segunda-feira)**, o feriado municipal em homenagem à Padroeira do Município de Campos de Júlio/MT, anteriormente previsto para o dia 27 de novembro de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo único. A transferência de que trata o caput possui caráter geral, aplicando-se a todo o território do Município de Campos de Júlio/MT, abrangendo a população em geral, os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, bem como os órgãos e entidades públicas e privadas, em razão da natureza de feriado municipal da data comemorativa.

Art. 2º Permanecem vigentes as disposições previstas no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, naquilo que não forem incompatíveis com as disposições deste Decreto.

Art. 3º O dia 27 de novembro de 2026 (sexta-feira) será considerado dia útil, com funcionamento e expediente normais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês novembro de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 178/2026

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 178/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO e a empresa C. A. R. AUTOMACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.757.632/0001-84, que tem como objeto, a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica especializada, para atender as necessidades as Secretaria Municipal de obras públicas e serviços urbanos de Campos de Júlio/MT.

Onde se lê:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica especializada, fornecimento em regime de comodato, instalação, manutenção e suporte técnico de equipamentos e sistemas de telemetria, telecomando, monitoramento remoto, Módulo SIG (Sistema de Informações Geográficas). Inclui ainda, solução complementar de alta complexidade analítica para Simulação Hidráulica em Tempo Real, baseada nos dados provenientes dos sistemas integrados, utilizando motor de cálculo compatível com EPANET e tecnologias específicas de modelagem computacional.

(...)

Leia-se:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica especializada, fornecimento em regime de comodato, instalação, manutenção e suporte técnico de equipamentos e sistemas de telemetria, telecomando, monitoramento remoto, Módulo SIG (Sistema de Informações Geográficas). O serviço inclui aproximadamente 06 pontos monitorados por mês.

(...)

Campos de Júlio MT, 13 de novembro de 2026

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 95/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504/2026

O Município de Campo Verde – MT, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a **REVOGAÇÃO** da Adesão a Ata de Registros de Preços nº 015/2026, cujo objeto é o **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIN000003, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO INTEGRADO SENSORIAL E A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE INCLUSÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA DE ESTUDANTES NEURO DIVERGENTES, PARA ATENDER A APAE DE CAMPO VERDE - MT.** A revogação fundamenta-se no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de fato superveniente devidamente justificado, visando resguardar a segurança jurídica, a isonomia, a transparência e a competitividade do certame. Anexos e com-